

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA EDUARDO JOSÉ DE ALMEIDA 03741617474. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2017, PREGÃO Nº 12/2017.**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2017.**

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no **Loteamento UEPA - Aliança – PE**, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **EDUARDO JOSÉ DE ALMEIDA 03741617474**-CNPJ **24.601.597/0001-98**, situada no Sítio Jangada S/N – Zona Rural - Aliança - PE, neste ato representado pelo Senhor **EDUARDO JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador da **CI RG nº 5943213 SSP/PE** e do **CPF nº 037.416.174-74**, residente e domiciliada no Sítio Jangada S/N – Zona Rural - Aliança - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 207/2017, instruído na Prefeitura Municipal de Aliança-PE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do contrato original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 24/11/2018 ou até realizar um novo Processo Licitatório.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, conforme planilha abaixo descrita.

Item	Rota	Turno	Itinerário	Veículo Proj.	Extensão por dia (km)						Total de Km / por 3 meses	Preço do Km (R\$)	Valor Total (R\$/3 meses)	Valor Mês (R\$)	Tempo/ Viagem	
					Primário	Pavimento	Asfalto	Total p/ viagem	Ida e Volta	Nº de Viagens						Total Rota Km
7	13	Tarde	Sede Eng. Agua Branca - St. Água Branca - Trevo Catolé/Santa Luzia - Escola Mercês - Sede Eng. Canabrava - Eng. Passagem - Eng. Sirigi(Sede) - Eng. Belo Horizonte - Tupaoca (Escola)	Van	15,23	0	10,94	26,17	52,34	1	52,34	3.454,44	2,00	6908,88	2.302,96	01:00:00
	13	Noite	Sede Eng. Agua Branca - St. Água Branca - Trevo Catolé/Santa Luzia - Escola Mercês - Sede Eng. Canabrava - Eng. Passagem - Eng. Sirigi(Sede) - Eng. Belo Horizonte - Tupaoca (Escola)	Van	15,23	0	10,94	26,17	52,34	1	52,34	3.454,44	2,00	6908,88	2.302,96	01:00:00
8	14	Manhã	Tupaoca - Eng. Siriji - Eng. Passagem - Eng. Cana Brava - Catolé (Escolas)	Ônibus	10,36	0	2,42	12,78	25,55	1	25,55	1.686,30	2,00	3372,6	1.124,20	00:50:00
	14	Tarde	Tupaoca - Eng. Siriji - Eng. Cana Brava - St. Santa Luzia - Chã Santa Luzia -Catolé (Escolas)	Ônibus	8,71	0	4,28	12,99	25,98	1	25,98	1.714,68	2,00	3429,36	1.143,12	00:50:00

20.619,72



**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **20.619,72** (vinte mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), correrão por conta da dotação orçamentária:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CODIGO FUNCIONAL: 12.364.0008.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE**

**33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**

**33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA**

**CODIGO FUNCIONAL: 12.361.0017.2078.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**

**33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização pela Secretaria de Educação do Município de Aliança da contratante, exarada na Prefeitura Municipal de Aliança - PE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 24 de agosto de 2018.

*Xisto Lourenço de Freitas Neto*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
CONTRATANTE  
**Xisto Lourenço de Freitas Neto**  
- Prefeito -

*Eduardo José de Almeida*  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO JOSÉ DE ALMEIDA 03741617474**  
**CNPJ – 24.601.597/0001-98**  
**EDUARDO JOSÉ DE ALMEIDA**  
**CPF Nº 037.416.174-74**

**Testemunhas:**

NOME:	<i>Mrs. Claudia de Souza</i>
CPF:	<i>910.051.594-91.</i>

NOME:	<i>José Rivaldo Alves da Silva</i>
CPF:	<i>042.556.844-05</i>